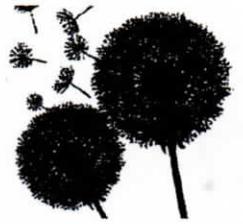




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



*verba 216*

PORTARIA Nº: 017 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 308.81 (trezentos e oito reais e oitenta e um centavos) referente à infração de trânsito cometida no veículo QOP-1156, conforme Multa em anexo. O pagamento justifica-se considerando que o valor será descontado em folha de pagamento do servidor responsável pela infração, em três parcelas sendo duas no valor de R\$ 102,93 (cento e dois reais e noventa e três centavos) e uma no valor de R\$ 102,95 (cento e dois reais e noventa e cinco centavos) totalizando o valor descrito acima, conforme autorização em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim- MG, 06 de março de 2023.

*Fabício Andrade Magalhães*

**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*lançado  
março e abril  
102,93 R\$  
a lançar  
maio*